**OFÍCIO/SJC Nº 0112/2020** Em 16 de abril de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), e dá outras providências.

No ponto, a abertura do crédito adicional especial junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) tem por objetivo complementar o valor existente para a perfuração do Poço Profundo Pinheiros III.

Esclarecemos que o DAAE possui dotação orçamentária no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para perfuração de poço, dentro do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana. Este valor, todavia, é insuficiente, demandando a abertura deste crédito adicional especial com recursos próprios para complementar o valor, chegando ao montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões) estimado para a obra, conforme projeto hidrogeológico.

A perfuração do poço justifica-se pelo fato de a região se encontrar com déficit de abastecimento de água em virtude de o Poço Pinheiros II ter apresentado problemas estruturais de ruptura das seções filtrantes, que inviabilizou por completo a continuidade de sua exploração.

Cabe salientar que a única opção restante para suprir o abastecimento daquela região é o bombeamento do Centro de Reservação Parque São Paulo, sendo que qualquer situação atípica nesse sistema gerará inevitável desabastecimento de água – como a situação ocorrida no último sábado, dia 11 de abril de 2020, quando aproximadamente 15.000 (quinze mil) habitantes ficaram sem água por pelo menos 10 (dez) horas.

Os recursos necessários para abertura do crédito serão provenientes de anulação de saldo de dotação orçamentária vigente no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), que não será utilizada.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para a perfuração do Poço Profundo Pinheiros III, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO |
| 03.23 | DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE |
| 03.23.01 | DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano |  |  |
| 17.512.0007 | Gestão Estratégica do Sistema de Água |  |  |
| 17.512.0007.1 | Projeto |  |  |
| 17.512.0007.1.002 | Construção de Poços | R$ | 1.100.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51. | Obras e Instalações | R$ | 1.100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

|  |  |
| --- | --- |
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO |
| 03.24 | GESTÃO AMBIENTAL - DAAE |
| 03.24.01 | GESTÃO AMBIENTAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano |  |  |
| 17.512.0009 | Gestão Estratégica do Sistema de Água |  |  |
| 17.512.0009.2 | Atividade |  |  |
| 17.512.0009.2.014 | Atividades Operacionais do Sistema de Resíduos Sólidos | R$ | 1.100.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39. | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 1.100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de abril de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal